1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA TURBO CENTRAL NET LTDA - EPP, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025, PROCESSO Nº 35/2025.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, Marapoama/SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **TURBO CENTRAL NET LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.387.790/0001-36, estabelecida à Rua Florianópolis, nº 405, Bairro Jardim Ferreira II, na cidade de Itajobi - SP, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **EVANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 42.410.343-6 – SSP/SP e CPF nº 335.284.088-12, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Palmares Paulista - SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 38/2025, que tem por objeto a Contratação De Serviço De Acesso A Link De Internet Para Os Predios Públicos Do Município De Marapoama, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as clausulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e a ratificação do valor constante na Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica ratificado o valor constante da Cláusula Terceira do referido Contrato, de **R$ 29.998,80 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 38/2025, firmado em 18/09/2025, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 17 de Setembro de 2026.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
TURBO CENTRAL NET LTDA - EPP
EVANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1._____
Nome:

2._____
Nome: